



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 400/2023

**Designa servidor responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a ASFEC – Associação de Feirantes de Carandaí e contém outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração e de fomento a ser firmado com a ASFEC – Associação de Feirantes de Carandaí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Célio Aguinaldo Manulli, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, para gerir o Termo de Colaboração e Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a ASFEC – Associação de Feirantes de Carandaí, cujo objeto da parceria é o repasse de recursos a entidade.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor do Termo de Colaboração e Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saquão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de agosto de 2023.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.